



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI MUNICIPAL Nº 514/2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Fica instituído feriado municipal o dia 20 (vinte) de janeiro de cada ano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantópolis, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantópolis, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal, o dia 20 (vinte) de janeiro de Cada ano.

Art. 2º. Referida data visa reverenciar São Sebastião, Padroeiro do Município de Tocantópolis - TO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantópolis, Estado do Tocantins,
aos 21 de março de 2017.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 514/2017**, a qual ***“Fica instituído feriado municipal o dia 20 (vinte) de janeiro de cada ano e dá outras providências”***. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantinia – TO, 21 de março de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan. e Planej.